



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 35/2025  
Projeto de lei – envia  
Gabinete.

Campo Belo, de 03 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Presidência, para a apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o anexo projeto de lei que autoriza contratação temporária de pessoal, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

A presente proposição tem por objetivo dotar o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Campo Belo – DEMAÉ de instrumento jurídico adequado para suprir, de forma célere e eficiente, demandas temporárias de excepcional interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial.

Em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, esta Lei municipal estabelece critérios claros para contratação temporária, impondo limites de prazo, transparência no processo seletivo e definição precisa das hipóteses que justificam a excepcionalidade, alinhando-se às melhores práticas de gestão.

Destaca-se, ainda, que a proposta não cria novos cargos efetivos nem gera despesa continuada, pois as contratações ocorrerão apenas quando estritamente necessárias e dentro dos limites orçamentários do DEMAÉ, que ainda possui estrutura organizacional antiga, que não condiz com as necessidades atuais. Dessa forma, visa-se assegurar que os serviços continuem a servir à população até que a estrutura passe por uma reforma administrativa aliada a um plano de carreiras.

Por todo o exposto, considerando a relevância e urgência da matéria, conclamamos os nobres Vereadores a aprovarem o presente Projeto de Lei.

Assim, certos de que essa Casa não medirá esforços em aprovar a presente proposta, que requer sua tramitação em regime de urgência, a bem da coletividade, renovamos, no ensejo, a todos os seus integrantes nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal

**A Sua Excelência o Senhor Vereador**

**LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA**

**Presidência da Câmara Municipal**

**CAMPO BELO – MG.**